

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
- CONTRATAÇÃO DIRETA -



DATA:  
17.08.2023  
P.A. nº 122/2023  
Dispensa nº  
072/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA DE CAES E GATOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA MATA MG

VALOR TOTAL:  
  
RS 5.800,00

Dados da Contratada

GABRIELLA COSTA CARVALHO 08430844643

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 25 -CENTRO - SÃO JOÃO DA MATA/MG

CNPJ: 29.421.194/0001-80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
ART.24, II DA LEI Nº 8.666/93.

“Art. 24 – É dispensável de licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (\*)

- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação, constantes do inciso II, do art.24 da Lei nº 8.666/93. O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público, atende a todos os requisitos exigidos, inclusive na 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA: GABRIELLA COSTA CARVALHO 08430844643, em razão do reconhecimento e da excelência dos serviços prestados, e o menor preço, conforme pesquisas em anexo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (\*)

- O valor ofertado é o melhor preço do mercado em comparação demais empresas pesquisadas, o que justifica o preço realizado e justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

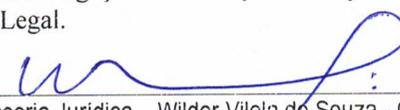
PRAZO DE EXECUÇÃO:  
02 (DOIS) MESES APOS EMISSÃO  
DA ORDEM DE SERVIÇO

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA

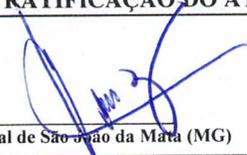
Opino pela aprovação do processo de licitação, considerando a documentação apresentada em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento e recomendo a ratificação do presente processo.

Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal.

  
Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.625

Nº GERAL DO  
PROCESSO:  
  
PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº  
122/2023  
  
DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº  
072/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO

  
Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)

17/08/2023

ESPAÇO RESERVADO À Assinatura da empresa

PUBLICAÇÃO Nº 85  
GABRIELLA COSTA CARVALHO 08430844643-  
PUBLICADO EM: 17 DE AGOSTO DE 2023

\* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.

NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.